

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO
002/SVMA/2018 DO TERMO DE
CONTRATO Nº016/SVMA/2014 ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE - E A EMPRESA: PROVAC
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA – CNPJ
nº 50.400.407/0001-84.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.514/0001-82 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO DE CASTRO**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, resolve modificar unilateralmente, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, o **TERMO DE CONTRATO Nº 016/SVMA/2014**, conforme Processo Administrativo nº **6027-2017-0000458-5**, que se regerá pela legislação pertinente, Portaria nº 389, de 18 de dezembro de 2017, publicada no D.O.C. de 19/12/2017, com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato nº 016/SVMA/2014, visando alteração por apostilamento;
- 1.2. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/07, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- 1.3. O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- 1.4. O índice previsto no item 1.3. poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda e será automaticamente aplicado a este contrato, independentemente da formalização de termo aditivo ao ajuste.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RETIFICAÇÃO

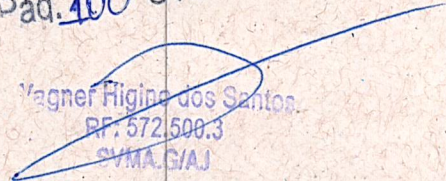
- 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato 016/SVMA/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, 16 de 02 de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
SECRETÁRIO

PUBLICAR
EM 20/02/18
pág. 100 SVMA G/A


Wagner Figueira dos Santos
RF: 572.500.3
SVMA G/AJ